

SUBCONTRATAÇÃO

Pelo aumento das condições e protecção dos trabalhadores!

Os trabalhadores no domínio das tecnologias de informação (TI's) trabalham em sectores muitos diferentes e abrangentes: consultoras, empresas de base tecnológica, administração pública, serviços de "helpdesk" e são transversais a qualquer área económica.

Estes trabalhadores são altamente especializados, e geralmente trabalham em projetos de alto valor acrescentado.

No entanto, os seus salários não acompanham, nem o crescimento do volume de negócios das empresas, nem o aumento do custo de vida, e muito menos os lucros das próprias empresas para quem trabalham ou por quem são contratados.

A subcontratação é praticamente a regra para estes trabalhadores, sendo contratados por uma empresa e trabalhando para outra (ou outras), seja por projecto ou por colocação directa, por vezes durante vários anos.

Se a prestação de um determinado serviço ou projecto restrito no tempo poderá fazer sentido em alguns casos, o que se verifica na maioria das vezes é que a subcontratação, seja através de consultoras, ou outro tipo de empresas, apenas serve para aumentar a exploração do trabalhador, diminuindo as suas condições e protecção, levando a uma instabilidade constante.

Que plano de carreira, e formação, pode existir?
Quanto recebe quem te contrata pelo teu trabalho!?

São conhecidos casos em que as empresas finais (cliente) para quem os trabalhadores efectivamente trabalham, chegam a pagar várias vezes mais por esse trabalho (aos intermediários), do que o salário recebido pelo trabalhador!
Quantas empresas e bolsos se enchem à custa do teu trabalho e do teu salário?

Importa, ainda, denunciar uma prática muito comum, especialmente no domínio das consultoras, que é o pagamento de uma parte significativa do salário em "ajudas de custo" ou "subsídios" não sujeitos a descontos para a Segurança Social, o que é prejudicial para a protecção social do trabalhador ao isentar a entidade patronal de fazer os respectivos descontos, bem como para a própria Segurança Social.

E quando for necessário recorrer a uma baixa médica?

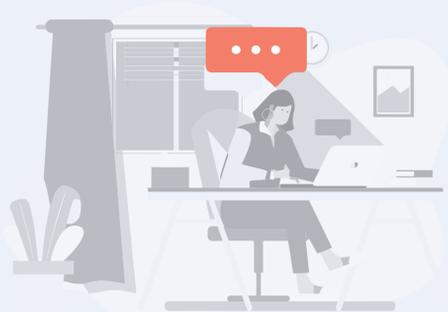
Ou ao acompanhamento a um filho?
Ou licença parental? E a reforma?

Quanto se recebe e quem paga!?

É importante alertar os trabalhadores deste sector para as constantes campanhas de propaganda das empresas que procuram evitar que os trabalhadores falem uns com os outros, impedindo-os de conhecer as condições de trabalho de outros colegas, que se faça segredo dos seus vencimentos, etc. Tudo isto são estratégias para dividir os trabalhadores, impedindo que estes se unam em torno dos seus problemas e exijam mais e melhores condições e salários.

O PCP apela a todos os trabalhadores que se organizem e se mobilizem associando-se nos sindicatos da CGTP.

Só unidos e organizados poderemos garantir os nossos direitos! Junta-te à luta!
Junta-te ao PCP!



Teletrabalho só com direitos!

É fundamental garantir condições e direitos aos trabalhadores!

O teletrabalho é um instrumento que, tendo sido utilizado no actual contexto por forças das circunstâncias de saúde pública, há quem queira alargar, "endeusar" e promover como um remédio para todos os males. Não está, naturalmente, em causa o aproveitamento das novas tecnologias que devem, sim, estar ao serviço do desenvolvimento e da melhoria das condições de trabalho e de vida.

O que está em causa é o aproveitamento por parte das empresas e do capital para criar ilusões e fragilizar os direitos dos trabalhadores.

Não é o teletrabalho que resolverá um conjunto de problemas laborais sentidos todos os dias – exploração, precariedade, baixos salários, intensos ritmos de trabalho, pressões, desregulação de horários, longas jornadas de trabalho; pelo contrário, poderá sim contribuir para o seu aprofundamento. No entanto, entendemos que importa salvaguardar os direitos dos trabalhadores nesta situação. Foi nesse sentido que o PCP entregou uma iniciativa legislativa com propostas que defendem os trabalhadores em situação de teletrabalho, os seus direitos laborais e sindicais, rendimentos e assegurando a privacidade dos trabalhadores em teletrabalho.

O PCP propõe:

1. Um valor de ajudas de custo (11€/dia) para compensar o trabalhador pelos gastos acrescidos, nomeadamente com comunicações, electricidade, água, entre outros.

2. Que os instrumentos de trabalho (incluindo economato, cadeira, secretária e demais mobiliário necessário para a actividade laboral), a sua instalação e acomodação são fornecidos pela entidade patronal, cabendo a esta arranjos e manutenção dos mesmos.

3. Que um trabalhador em teletrabalho tenha assegurado o seu posto de trabalho na empresa.

4. A possibilidade de, a qualquer momento, o trabalhador poder regressar ao posto de trabalho na empresa.

5. Que o trabalhador possa rejeitar a proposta de teletrabalho quando considere que não estão reunidas as condições para que preste a sua actividade com dignidade, privacidade e respeito pelas condições de segurança e saúde no trabalho.

6. Que o horário de trabalho, em regime de teletrabalho, não se inicie antes das 8 horas e não termine depois das 19 horas.

7. Que qualquer trabalho suplementar a realizar pelo trabalhador em teletrabalho seja solicitado por escrito pela entidade patronal.

Continuaremos, ainda, a exigir que a lei seja cumprida, nomeadamente quanto:

- Garantia do pagamento de todas as remunerações (salários, subsídio de refeição, etc.)

- Garantia do direito às pausas;

- O direito à privacidade (garantindo, por exemplo, a extensão da proibição de filmagem do posto de trabalho ao trabalho em casa);

- O direito ao tempo para plenário sindical;

- Pagamento dos tempos obrigatórios de formação paga pela empresa.

O PCP rejeita o "endeusamento" que tem sido feito em relação ao teletrabalho, mas não abdica de intervir para que estes trabalhadores tenham os seus direitos salvaguardados.